

EDITAL Nº 66/2021 - GR/UEA

SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização de Seleção para admissão de alunos para o Curso de Mestrado em Educação, oferecido pela Universidade, na forma deste Edital.

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGED estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico em Educação, em conformidade com as exigências do Regimento Geral da Pós-graduação Stricto Sensu da UEA, Resolução 56/2017-CONSUNIV.

1.2. A Comissão de Seleção é constituída pelo presidente, o vice-presidente e pelos docentes, eleitos em reunião do colegiado do Programa.

1.3. As atividades acadêmicas do Mestrado Acadêmico em Educação serão realizadas na sede do PPGED/UEA em Manaus/AM; na Escola Normal Superior, Av. Djalma Batista, 2470, Chapada, Manaus-AM, CEP 69050-010 – Manaus-AM, e telefone (92) 3878-7721.

1.4. Informações sobre o Curso podem ser obtidas na página eletrônica: www.uea.edu.br (link: editais > pós graduação stricto sensu), no e-mail: ppged@uea.edu.br ou na Universidade do Estado do Amazonas/Escola Normal Superior/Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, Av. Djalma Batista, 2470, Chapada, Manaus-AM, CEP 69050-010 – Manaus-AM, telefone (92) 3878-7721.

2. DENOMINAÇÃO DO CURSO, PÚBLICO ALVO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

2.1. Denominação: Mestrado Acadêmico em Educação.

2.2. Público Alvo: Licenciados ou bacharéis que possuem diploma de graduação devidamente reconhecido.

2.3. Área de Concentração: Educação e Sociodiversidade na Amazônia.

2.4. Linhas de Pesquisa:

2.4.1. Linha 1. Educação, Formação de Professores e Práticas Educativas

2.4.2. Linha 2. Educação, Saberes e Culturas

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 A oferta de vagas obedece à disponibilidade de orientação do corpo docente, considerando cada Linha de Pesquisa conforme o exposto abaixo:

Linha 01. Educação, Formação de Professores e Práticas Educativas

DOCENTES	NÚMERO DE VAGAS
1. Dra. Carolina Gonçalves Brandão	01
2. Dra. Josefina Diosdada Barrera Kalhil	01
3. Dra. Lucinete Gadelha da Costa	01
4. Dr. Roberto Sanches Mubarak Sobrinho	02
5. Dr. Whasgthon Aguiar de Almeida	01
6. Dra. Vilma Terezinha de Araújo Lima	01
7. Dra. Meire Terezinha Silva Botelho de Oliveira	01
Total	08

Linha 2. Educação, Saberes e Culturas

DOCENTES	NÚMERO DE VAGAS
8. Dra. Celia Aparecida Bettiol	01
9. Dr. Victor Leandro da Silva	00
10. Dr. José Vicente de Souza Aguiar	01
11. Dr. Mauro Gomes da Costa	01
12. Dr. Marcos André Ferreira Estácio	01
13. Dra. Rita de Cássia Fraga Machado	02
14. Dr. Leonardo Ferreira Peixoto	01
Total	07

3.2 Número de vagas oferecidas: 15, sendo:

3.2.1. 12 de ampla concorrência;

3.2.2. 03 reservadas para Pessoas com deficiência, comunidade Negra, comunidade Indígena, por auto declaração, na forma do **Anexo III**.

3.3 Haverá um número de 03 suplentes para cada linha de pesquisa que será preenchido, se necessário, conforme temática de orientação e disponibilidade de cada orientador (a).

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 A inscrição para este Processo Seletivo poderá ser efetuada na forma abaixo estabelecida:

a) **Inscrição:** no período de 01 a 15 de novembro de 2021, exclusivamente no endereço eletrônico: <https://forms.gle/4ixownyfutXnF8Ko6>

4.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos, em formato PDF em **ARQUIVO ÚNICO**, que deverão ser escaneados dos originais:

a) **Comprovante do pagamento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recolhida no **BANCO DO BRASIL, Agência: 3563-7, Conta Corrente 30153-1, favorecido: FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS**. Depósito identificado com a sigla F.UEA e mais o nome completo do candidato. **Ou comprovante de isenção**. Será reservado aos candidatos o direito à isenção da taxa de inscrição, uma vez requerida e comprovada sua aplicabilidade mediante inscrição no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico** - (Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007), e preenchimento do formulário disponível no **Anexo II** do presente edital.

b) Diploma de Graduação. Em caso de estudante finalista de curso superior reconhecido nacionalmente, poderá efetivar inscrição no processo seletivo com uma declaração autenticada de finalista e prestar o Exame de Seleção. Se aprovado, sua matrícula só será efetivada mediante apresentação do diploma autenticado de conclusão de curso;

c) Histórico Escolar do Curso de Graduação.

d) Curriculum Vitae devidamente cadastrado na plataforma Lattes e atualizado. Deverão ser anexados os comprovantes necessários à pontuação exposta no quadro de referência do **Anexo I** do presente Edital;

e) Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Quitação eleitoral, Comprovante de Vacinação Completa contra Covid-19 e Certificado de Reservista (quando couber);

f) Se estrangeiro, apresentar cópia autenticada do Passaporte;

g) Projeto de Pesquisa (sem identificação do candidato) necessita apresentar relevância da proposta de pesquisa para o Programa de Mestrado em Educação, considerando a área de concentração e uma das linhas de pesquisa, e contendo os seguintes itens: (1) título, (2) clareza na contextualização do problema, (3) coerência entre as questões norteadoras com o problema, (4) relação precisa entre os objetivos (geral e específicos) com o problema e as questões norteadoras, (5) fundamentação teórica, (6) clareza e objetividade na descrição dos procedimentos metodológicos, (7) relevância e atualização da bibliografia. O projeto deverá conter entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas não incluindo a capa. O respectivo documento deverá ter o seguinte formato: espaçamento 1,5 entre linhas com fonte Times New Roman 12, conforme as normas da ABNT. Na capa deverá conter título do projeto, a linha de pesquisa a qual pleiteia a vaga.

Obs: Fica proibida a identificação do candidato no corpo do texto. O candidato deve excluir de todo o texto do projeto qualquer forma que o identifique.

4.3. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas, onde o não atendimento das condições estabelecidas acarretará na eliminação do certame.

Quadro dos documentos apresentados em arquivo único exceto o projeto de pesquisa

Ordem	Documento
1	Comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou comprovante de isenção
2	Diploma de Graduação.
3	Histórico Escolar do Curso de Graduação.
4	Curriculum Vitae devidamente cadastrado na plataforma Lattes e atualizado.
5	Documento de Identidade
6	CPF
7	Título de Eleitor
8	Comprovante de Quitação eleitoral
9	Comprovante de Vacinação Completa contra Covid-19
10	Certificado de Reservista (quando couber)
11	Se estrangeiro, apresentar cópia autenticada do Passaporte
12	Projeto de pesquisa sem identificação do candidato

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 10 deste Edital;

5.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas, conforme critérios de avaliação explicitados no item 6 deste Edital.

5.2.1 Primeira Etapa: homologação das inscrições (Eliminatória)

a) Consistirá na verificação da documentação anexada pelo candidato, no formulário eletrônico, a fim de conferir sua adequação às regras do Edital. O não envio da documentação completa em arquivo único, exceto o projeto de pesquisa não identificado que deverá estar em arquivo separado, acarretará no indeferimento da inscrição.

5.2.2 Segunda Etapa: avaliação do projeto de pesquisa, com caráter eliminatório (somente para os candidatos classificados na 1ª Etapa).

a) Serão avaliados o estrito cumprimento da pertinência e adequação do projeto do candidato à área de concentração, a uma das linhas de pesquisa do programa e à disponibilidade de orientação por parte do corpo docente, bem como a exequibilidade da investigação. Além disso, serão postos em análise os seguintes itens: a) Clareza na contextualização do problema da pesquisa e delimitação clara do objeto; c) Clareza da justificativa e dos objetivos; d) Clareza e aprofundamento da metodologia; e) Clareza e aprofundamento do referencial teórico; f) Bibliografia atualizada e de referência, que evidencie estreita relação à área da Educação, com ênfase na área de concentração e em uma das linhas de pesquisa do Programa; g) Organização estrutural do texto, coerência e coesão entre suas partes, redação clara, objetiva e em português correto.

5.2.3 Terceira Etapa: Prova oral sobre o projeto de pesquisa e entrevista (somente para candidatos classificados na 2ª Etapa). Consistirá na arguição do candidato realizada pelos professores examinadores, terá caráter eliminatório. **Não será permitida a realização da prova após o horário estipulado.**

a) Com a duração máxima de 30 minutos para cada candidato. A realização será no seguinte local: Escola Normal Superior/ Av. Djalma Batista, 2470, Chapada, Manaus-AM. A lista com os respectivos horários será afixada no mural de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, e também publicada na página eletrônica: www.uea.edu.br (link: editais >pós graduação stricto sensu);

b) Para esta etapa, a depender das condições sanitárias vigentes, as provas poderão ser realizadas a distância, por plataformas digitais, conforme normas a serem definidas e divulgadas pela Comissão de Seleção;

c) Todas as provas orais serão gravadas para fins de documentação do processo seletivo.

5.2.4 Quarta Etapa: Análise e Pontuação do *Curriculum Lattes*.

a) A avaliação do *Curriculum Lattes* é classificatória e consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no ato da inscrição, conforme descrito no anexo I.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 Com exceção da primeira etapa, a homologação das inscrições, a cada uma das etapas seguintes, da **avaliação de projeto**, da **prova oral** e da **avaliação do Curriculum Lattes**, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

6.2 Avaliação de projeto: etapa eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7 (sete) pontos. Serão avaliados os seguintes critérios, assim distribuídos por pontuação: pertinência e fundamentação quanto à área de concentração e à linha de pesquisa do programa (4 pontos); clareza, relevância e coerência da proposta (4 pontos); redação e domínio da norma culta (2 pontos).

6.3 Prova Oral sobre o projeto de pesquisa: corresponde a uma etapa eliminatória, cuja nota mínima para aprovação é 7 (sete) pontos. Consistirá na arguição do candidato por uma banca examinadora constituída por docentes do Programa. Serão avaliados os seguintes critérios: domínio teórico e metodológico do projeto de pesquisa (4 pontos), capacidade de argumentação quanto às questões norteadoras e objetivos do projeto de pesquisa (3 pontos), organização e exposição das ideias articuladas às referências bibliográficas apresentadas (3 pontos).

6.4 A prova de títulos: Avaliação do *Curriculum Lattes (atualizado)* consiste numa fase classificatória;

6.4.1. Os aspectos analisados no *Curriculum Lattes* serão experiência profissional e desempenho acadêmico, descritos no corpo do Curriculum e comprovados, (produção técnico-científica, devendo ser anexados os documentos probatórios na íntegra) conforme os itens e pontuações especificadas no anexo I do presente Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final de cada candidato corresponderá à **soma** das notas obtidas na segunda etapa, terceira etapa e quarta etapa;

7.2 A Classificação dos candidatos selecionados para ingresso far-se-á em ordem decrescente considerando o número de vagas oferecidas por linha de pesquisa.

7.3 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos suplentes, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis por linha de pesquisa, de acordo com a disponibilidade de orientação.

7.4 Em caso de empate, os critérios de desempate serão:

7.4.1 a) A maior nota na segunda etapa; b) Maior nota na terceira etapa; b) O maior coeficiente acadêmico na graduação.

8. DOS RESULTADOS DAS ETAPAS

8.1 Os resultados de todas as etapas serão divulgados, exclusivamente, na página eletrônica www.uea.edu.br (link: editais > pós graduação stricto sensu), e afixados no mural de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação. Os resultados não serão comunicados via telefone.

9. DOS RECURSOS

9.1 Pedido justificado de reconsideração, apresentado obrigatoriamente pelo e-mail ppged@uea.edu.br, dirigido ao presidente da Comissão de Seleção. Somente será acolhido se interposto no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas, a partir do horário de divulgação do resultado de cada etapa, sendo a resposta concedida ao candidato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o prazo estipulado para recursos.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das demais etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

FASES	PERÍODO	DIVULGAÇÃO
Inscrições	01 a 15.11.2021	-
Primeira etapa: homologação das inscrições (eliminatória)	16 a 22.11.2021	23.11.2021
Prazo de Recurso	24.11.2021	26.11.2021
Segunda etapa: Avaliação do Projeto - (eliminatória).	29.11.2021 a 17.12.2021	20.12.2021
Prazo de Recurso	21.12.2021	23.12.2021
Terceira etapa: Prova Oral - arguição sobre o projeto de pesquisa e entrevista (eliminatória). Matutino e Vespertino	31.01.2022 a 04.02.2022	08.02.2022
Prazo de Recurso	09.02.2022	11.02.2022
Quarta etapa: Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i> .	14 a 18.02.2022	21.02.2022
Prazo de Recurso	22.02.2022	23.02.2022
Publicação do Resultado Final	24.02.2022	-
Prazo de Recurso	25.02.2022	28.02.2022
Matrícula	07 a 11.03.2022	
Início das Aulas	14.03.2022	

11. DA ADMISSÃO

11.1 A admissão dos candidatos selecionados para o curso se concretizará pela sua matrícula na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação (UEA), nos horários de 8h às 12h e de 14h às 17h. dos dias 07 a 11 de março de 2022.

12. DA PROVA DE PROFICIÊNCIA

- a) O aluno **deverá comprovar proficiência** em língua estrangeira (inglês ou espanhol) até o exame de qualificação no Programa;
- b) Candidatos que comprovarem proficiência em Inglês (diplomas provenientes de Cambridge: IELTS, TOEFL, ou equivalentes e de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC), ou em Espanhol (DELE) de nível intermediário ou avançado, com validade de 02 (dois) anos, serão dispensados do teste de proficiência realizado pelo Programa, mediante apresentação de documento comprobatório;

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

13.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

13.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital **EM ARQUIVO ÚNICO**, exceto o projeto de pesquisa não identificado;

13.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nos locais, datas e horários previstos;

13.1.4 Não efetivar sua matrícula no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

- 13.2** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, de acordo com o Regimento do Programa;
- 13.3** O extrato do presente Edital será publicado no site da Universidade do Estado do Amazonas – www.uea.edu.br, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nas redes sociais do programa e no mural do PPGED/UEA, assim como seu resultado final, após a aprovação pela Coordenação do curso do Programa de Pós-Graduação em Educação;
- 13.4** Os alunos selecionados e devidamente matriculados deverão seguir as orientações do Regimento Interno do PPGED/UEA;
- 13.5** Este edital reservada 03 vagas para Pessoas com deficiência, comunidade Negra, comunidade Indígena, por auto declaração.
- 13.6** Este edital não reserva bolsas de estudos para nenhum candidato aprovado.
- 13.7** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de outubro de 2021



CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

ANEXO I CURRICULUM LATTES

ITENS	QUANTIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Certificados		
1.1. Especialização	1 (máximo)	1,0
NOTA PARCIAL		1,0
2 Atividades Acadêmicas e Profissionais na Área de Educação		
2.1. Iniciação Científica (PIBIC, PAIC, PIBIT, PIBID)	02 projetos (máximo)	0,5
2.2. Estágio Docência/Monitoria	1 (máximo)	0,5
2.3. Experiência na Docência (por ano de atuação)	3 anos (máximo)	1,0
NOTA PARCIAL		4,5
3. Produção Técnico Científica na Área de Educação		
3.1. Livros de autoria própria (com ISBN ou ISSN)	1 (máximo)	1,0
3.2. Capítulo de livros (com ISBN ou ISSN)	1 (máximo)	0,5
3.3. Artigos Científicos com ISSN ou ISBN	2 (máximo)	0,5
3.4. Trabalhos Completos Publicados em Anais de Congressos (com ISBN ou ISSN)	2 (máximo)	0,5
3.5 Resumos em Anais de Congressos (com ISBN ou ISSN)	2 (máximo)	0,5
NOTA PARCIAL		4,5
O TETO MÁXIMO PARA SOMATÓRIA É		10,0

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu _____, CPF n. _____, venho requerer a **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do Processo Seletivo para admissão de alunos de mestrado junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado do Amazonas (PPGED/UEA), de acordo com o Edital Normativo conforme abaixo:

Será reservado aos candidatos o direito à isenção da taxa de inscrição, uma vez requerida e comprovada sua aplicabilidade mediante inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico - (Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007), e preenchimento do formulário disponível no Anexo II do presente edital.

N. NIS:	CPF:	DATA DE NASCIMENTO: _ / _ / _
RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	ÓRGÃO/UF:
NOME DA MÃE:		

**Em anexo, encaminho documentação probatória de cadastro junto ao CadÚnico.
Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas neste requerimento.**

Assinatura do Candidato

ANEXO III
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO - PESSOA COM
DEFICIÊNCIA, NEGRO, INDÍGENA.

Eu, _____ inscrito
(a) no C.P.F nº _____, candidato (a) no Processo Seletivo de Vagas para o
Mestrado em Educação da UEA, linha de pesquisa _____,

DECLARO QUE PERTENÇO À CATEGORIA
_____ (indicar categoria – Pessoa com deficiência,
Negro, indígena), no que faço jus ao pleito de vagas estritamente reservadas, conforme o
item 3.4 do presente edital.

Ratifico, assim, serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a
informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade
ideológica), além de que a mesma, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada
posteriormente pela UEA, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa,
ensejará o cancelamento de meu vínculo acadêmico com a instituição, sem prejuízo das
sanções penais cabíveis.

_____/_____, ____ de ____ de ____.
Cidade UF

Assinatura do Candidato